



RONDÔNIA

★

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

RESPOSTA

PROCESSO N.º: 0019.013697/2024-65

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 90212/2024/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de solução de segurança para aplicações WEB/API, contemplando os serviços de Instalação e transferência de conhecimento, com a finalidade de manter o ambiente da Polícia Civil operante e com suporte ativo, mantendo a disponibilidade dos serviços e uma solução de Segurança para aplicações WBE API, para atender todo o Parque Tecnológico da Polícia Civil do Governo do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria n.º 200 de 12 de agosto de 2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o seguinte questionamento e resposta referente ao Pedido de Esclarecimento/impugnação da empresa interessada na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

QUESTIONAMENTO EMPRESA A Id. (0064668827):

[...]

Com a intenção da participação no edital em referência apresentamos abaixo questionamentos que impactam na correta formação da proposta. As tabelas abaixo encontram-se truncadas ou ilegíveis o que impede o total conhecimento das exigências editais e por consequência impossibilitam a formatação de nossa proposta. Solicitamos o ajuste e nova disponibilização dos documentos para que possamos ter conhecimento integral do edital, possibilitando assim a participação no certame. Tabela do item 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, páginas 39 a 48. Mapa de Risco página 69. Tabela do item 3.2.6 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, páginas 74 a 79. Tabela do item 3. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO do Anexo MATRIZ DE RISCO, páginas 87 a 89.

[...]

MANIFESTAÇÃO da PC-NRSDAD Id. (0064711802):

[...]

Encaminhamos os documentos (id. 0064711707), para que seja possível a devida análise e a correta formação da proposta.

[...]

MANIFESTAÇÃO da SUPEL-COESP

Considerando que as inconsistências identificadas nos anexos decorrem de erro material, informamos que os documentos devidamente corrigidos e formatados foram reunidos e estão disponíveis para consulta no site da SUPEL, através do link: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista o exposto acima, bem como os fatos e argumentos jurídicos apresentados, **RECEBO as arguições do pedido de esclarecimento**, da empresa interessada, assim, com fulcro nas leis pertinentes, e ainda pelas regras do Edital e total submissão à Lei 14.133/2021, em especial ao art. 5º, em que aborda os princípios: da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Permanecem inalterados os dizeres contidos no Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90212/2024/LEI N° 14.133/2021** e anexos.

Mantem-se a data de abertura inicialmente estabelecido para **06 de outubro de 2025, às 10h (horário de Brasília - DF)**, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Publique-se.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações - COESP - SUPEL/RO
Portaria nº 200 de 12 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 24/09/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064735594** e o código CRC **0CC9F464**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0019.013697/2024-65

SEI nº 0064735594